



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 17 de 17 de dezembro de 2018.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2018, até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.046 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto – MG, 17 de dezembro de 2018.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal

Aprovado	19 / 12 / 2018
por	<u>umanimidade</u>
_____ Presidente	